



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1636/2011

“DÁ NOME DE JOSÉ SABINO LOPES A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ SABINO LOPES** a antiga Rua “2” localizada no Bairro Rodolfo Gonçalves, no Loteamento do Sr. Dejair Boquimpani, cujo código de logradouro corresponde ao n.º 16/527-7.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Autoria: Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br